

STF: Autossabotagem constitucional

Autor(a): Egon Bockmann Moreira

Publicado em: 15 de março de 2022

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/stf-autossabotagem-constitucional>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/stf-autossabotagem-constitucional>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/stf-autossabotagem-constitucional#ep-726f1326

Resumo

O risco de o STF trabalhar em desprestígio à Constituição

Texto integral

A do “Boletim Repercussão Geral”, do Supremo Tribunal Federal (STF), traz importante alerta sobre a expansão de matérias submetidas a juízos de constitucionalidade – e da enorme complexidade gerada pelo próprio tribunal em torno desse assunto. O Boletim abre com o Tema 1.191: a “Taxa Referencial (TR) como índice de correção monetária de créditos trabalhistas”. A tese fixada traz assuntos como TR; IPCA-E; taxa Selic; Código Civil; juros moratórios; Fazenda Pública; quatro ações diretas de inconstitucionalidade sobre temas diversos; Código de Processo Civil (CPC); correção monetária e fases de seu cálculo judicial. Não menciona nenhum – friso, nenhum – artigo da Constituição. O acórdão – enxuto, com 17 páginas – traz nove menções à Constituição, mas cita expressamente apenas dois artigos: o 100, §12 (índice de correção de precatórios), e o 5º, incisos II e XXXVI (legalidade, ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada). Ou seja, com lastro no índice de correção de precatórios combinado com a multiuso “segurança jurídica”, o STF acolheu recurso extraordinário e fixou tese que não trata, em momento algum, da aplicabilidade imediata de qualquer norma constitucional. Parece-me que isso revela algo de bastante perigoso. Afinal, não são de hoje as queixas a propósito da excessiva atribuição da Suprema Corte. No relatório da gestão de 2018-2020, constam 3.446 processos/mês registrados à presidência e 3.500 processos/mês distribuídos aos ministros, com 201.284 decisões (169.607 monocráticas). Já no relatório de atividades de 2021 constam 77.449 processos recebidos, dos quais 48.117 foram à presidência e 33.166 aos ministros, com 98.198 decisões (82.781 monocráticas). Vamos falar sério: 98.198 decisões/ano é um despautério. Em cálculos inexatos, são mais de 8.927 decisões por ministro: 24 por dia, em todos os 365 do ano. Alguma coisa está fora da ordem, eis que estamos a tratar de seres humanos analisando controvérsias complexas, a envolver milhões de páginas de leitura. Com esses números, é humanamente impossível que o STF desempenhe a contento as tarefas que lhe foram cometidas. Por mais louvável que seja o esforço, tal volume esvazia a razão de ser de um Tribunal Constitucional. Situação que se agrava – e muito – quando a própria Corte traz para si temas que a Constituição não lhe atribuiu. Não consigo imaginar quão tentador seja decidir temas relevantes para vida de múltiplas pessoas – como a correção monetária de débitos trabalhistas. Tenho também consciência de que nossa Constituição é por demais analítica. Todavia, talvez esteja na hora de o STF parar de se autossabotar e julgar apenas e tão somente os casos comprovada, efetiva e imediatamente constitucionais. Afinal, a partir do momento em que se reputar que tudo, todas as leis,

atos, contratos e situações jurídicas, têm relevância constitucional, a Constituição deixará se existir como tal.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MOREIRA, Egon Bockmann. STF: Autossabotagem constitucional. *jota_import*, 15 mar. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/stf-autossabotagem-constitucional>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/stf-autossabotagem-constitucional>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Moreira, E. B. (2022, March 15). STF: Autossabotagem constitucional. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/stf-autossabotagem-constitucional>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MOREIRA, Egon Bockmann. 2022. "STF: Autossabotagem constitucional." **jota_import**, March 15. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/stf-autossabotagem-constitucional>

BibTeX

```
@article{egon-bockmann-moreira-stf-autossabotagem-constitucional-2022,
author = {Moreira, Egon Bockmann},
title = {STF: Autossabotagem constitucional},
journal = {jota_import},
year = {2022},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/stf-autossabotagem-constitucional},
urldate = {2022-03-15}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/stf-autossabotagem-constitucional>

PDF gerado em 2026-08-26 22:20 UTC